



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.327, DE 18 DE MARÇO DE 2020

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º).** Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 - Plano Plurianual, Lei nº 3.278 de 15/07/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3304 de 21/12/2019 - Lei Orçamentária Anual (LOA) a Natureza de Despesa seguinte:

**Art. 2º).** Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2020 e no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.616.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezesseis Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.05.00.00	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
02.05.01.00	Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques	
18.451.0006.1.081	Revitalização do Bosque Manoel Jorge	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
02.100.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 1.500.000,00

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.05.00.00	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
02.05.01.00	Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques	
18.451.0006.1.081	Revitalização do Bosque Manoel Jorge	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 36.000,00

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.12.00.00	Diretoria da Promoção Social	
02.12.02.00	Manut Fund Munic Assist Social	
08.244.0016.2.069	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
05.500.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 70.000,00

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.12.00.00	Diretoria da Promoção Social	
02.12.02.00	Manut Fund Munic Assist Social	
08.244.0016.2.069	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
01.510.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 10.000,00

**Art. 3º).** O crédito autorizado será coberto por anulação das dotações abaixo relacionadas:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.03.00.00	Secretaria de Administração	



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

02.03.01.00	Manutenção dos Próprios Públicos	
04.122.0004.2.018	Manutenção dos Próprios Públicos	
Dotação	116	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 46.000,00

**Art. 4º).** A diferença do crédito autorizado no artigo 2º, será coberto por Excesso de Arrecadação por conta de Recursos do Estado para as Despesas dos Programas com Revitalização do Bosque Manoel Jorge e Recursos da União para Aquisição de Equipamento Permanente da Assistência Social.

TOTAL DA DIFERENÇA DO CREDITO AUTORIZADO..... R\$ 1.570.000,00

**Art. 5º).** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º).** Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 18 DE MARÇO DE 2020.



BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL